



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)
PROCESSO SELETIVO PARA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO
EDITAL N.º 1/2013 - TST, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** torna pública a realização de processo seletivo destinado a selecionar candidatos para participarem de pós-graduação em **Direito Constitucional do Trabalho** promovida pelo TST, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CURSO

1.1.1 O curso de pós-graduação em **Direito Constitucional do Trabalho** será regido pelo ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012 e pelas condições constantes neste edital.

1.1.2 O curso será promovido em metodologia presencial em turma fechada pelo TST e tem o objetivo de capacitar o participante para o desenvolvimento jurídico crítico e sistematizado do Direito do Trabalho, a partir de suas principais reflexões epistemológicas e jurisprudenciais, considerando as conexões com o Direito Constitucional e com outros domínios e campos do saber.

1.1.3 O curso será realizado em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UnB e ministrado por professores que compõem seu corpo docente, bem assim por Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

1.1.4 O curso será composto das disciplinas constantes do Anexo I, observando as cargas horárias e o conteúdo programático relacionado.



1.2 DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO

1.2.1 As aulas serão realizadas às terças e quintas-feiras, das 18 às 21h e aos sábados, das 9 às 12h nas instalações do Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.2 O curso terá a duração total de **405 (quatrocentas e cinco) horas-aula**, divididas em: **360 horas-aula** presenciais e **45 horas-aula** destinadas à elaboração da monografia de final de curso.

1.2.3 As aulas serão iniciadas na data provável de 9 de abril de 2013, com previsão de término em fevereiro de 2015, sendo interrompidas nos períodos de 20 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º a 31 de julho.

1.2.4 As aulas poderão ser adiadas em virtude de força maior, havendo reposição nos mesmos dias e horários de curso ou em outros, desde que haja prévia comunicação aos alunos.

1.2.5 Em virtude dos adiamentos, as aulas poderão ser prorrogadas além de fevereiro de 2015, desde que haja prévia comunicação aos alunos.

1.2.6 O calendário de aulas por disciplina será disponibilizado pela UnB diretamente aos participantes.

1.2.7 Cópia do trabalho final de curso deverá ser entregue à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CDEP em versão impressa e em meio eletrônico, atendendo ao prazo estabelecido no art. 16, inciso I, alínea "a" do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012.

1.2.8 A não apresentação do trabalho final ou apresentação fora do prazo implicará a reprovação no curso por falta ou aproveitamento insatisfatório, sendo o servidor enquadrado no inciso II do art. 18 do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012.



1.3 DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

1.3.1 Será considerado aprovado no curso o participante que atender aos seguintes critérios:

- a) assiduidade, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
- b) aproveitamento mínimo de 50 pontos em cada disciplina.

1.3.2 Em função das notas obtidas, as seguintes menções serão atribuídas: SR - sem rendimento; II - até 29; MI - 30 a 49; MM - 50 a 69; MS - 70 a 89; SS - 90 a 100.

1.3.3 O trabalho final de curso deverá ser entregue impreterivelmente até 90 dias após o término de todas as aulas expositivas.

1.3.4 O aluno que não entregar o trabalho de final de curso no prazo de noventa dias, ou que não tiver seu trabalho final aprovado pelo professor orientador, não receberá o diploma de especialista em Direito Constitucional do Trabalho.

1.3.5 Somente serão indicados para publicação os trabalhos de final de curso com nota igual ou superior a 90 (noventa) pontos - o equivalente à menção SS, conforme padrão de menções adotado pela UnB.

1.4 DO CUSTEIO

1.4.1 O TST custeará integralmente os valores relativos ao presente curso de Pós-Graduação, em consonância com o previsto no art. 12 do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012.



2. DA SELEÇÃO

2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

2.1.1 A escolha dos servidores para participar do curso será regida por este edital, nos termos do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012.

2.1.2 Serão oferecidas 60 vagas para participação no curso, destinadas exclusivamente a servidores em exercício no TST.

2.1.3 A participação no curso dependerá de prévia aprovação no processo seletivo normatizado por este Tribunal.

2.1.4 A seleção será composta das seguintes etapas:

- a) entrega, pelos candidatos, da inscrição e da documentação solicitada pela UnB e pela Coordenadoria de Desenvolvimento de pessoas;
- b) cômputo das pontuações e elaboração da listagem de classificados;
- c) divulgação dos resultados no Boletim Interno;
- d) Entrega do Termo de Compromisso assinado.

2.2 DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 Poderão participar do processo seletivo servidores que trabalham diretamente na área fim do TST, com curso de graduação concluído em Direito e reconhecido pelo Ministério da Educação, na forma da lei, conforme estabelecido pelo art. 6º do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012.

2.2.2 Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível na intranet e entregá-lo na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do TST, bloco A, sala 245, no período de 4 de março a 15 de março de 2013, no horário das 8 às 18h, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Prova de cumprimento com as obrigações eleitorais;
- d) Prova de cumprimento com as obrigações militares (em caso de candidatos do sexo masculino);
- e) Currículo Resumido;
- f) Diploma de Bacharel em Direito;
- g) Histórico Escolar de Graduação.
- h) Exposição de motivos para participar do curso;

2.2.3 Não serão recebidas inscrições entregues fora do prazo estabelecido; sem a documentação exigida no item 2.2.2; sem o preenchimento integral de todos os campos dos formulários; ou sem a assinatura do servidor ou da chefia imediata, na forma estabelecida no § 2º do art. 8º do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012.

2.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.3.1 A seleção será efetuada com base nos critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3.2 A classificação do servidor dar-se-á com base na soma dos pontos dos fatores dos critérios de pontuação constantes do Anexo II.

2.3.3 A listagem classificatória será elaborada em ordem decrescente de pontuação, observando-se os critérios de desempate estabelecidos no Anexo II.

2.3.4 Serão convocados 60 servidores para a formação da turma, observada a ordem de classificação e os critérios de corte estabelecidos no Anexo II.

2.3.5 No caso de todas as unidades em que houver servidor inscrito já terem atingido o limite de vagas, não sendo mais necessária a aplicação do critério de corte, os servidores não convocados em razão desse critério serão chamados,



conforme sua ordem original de classificação.

2.4 DA APURAÇÃO DOS PONTOS

2.4.1 A apuração dos pontos, em conformidade com os critérios estabelecidos na presente regulamentação, fica a cargo da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas, sob a coordenação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho (CEFAST).

2.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

2.5.1 Os resultados da seleção serão divulgados no Boletim Interno e na página da intranet na data provável de 2 de abril de 2013.

2.5.2 Caso haja alteração na data de divulgação dos selecionados, o comunicado será feito por meio da página da intranet.

2.6 DO TERMO DE COMPROMISSO

2.6.1 O Termo de Compromisso deverá ser entregue, devidamente preenchido e assinado, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do TST, bloco A, sala 245, até o dia 5 de abril de 2013, no horário das 8h às 18h.

2.6.2 Não serão recebidos Termos de Compromisso entregues fora do prazo estabelecido, sem o preenchimento integral de todos os campos ou sem a assinatura do servidor.

2.6.3 A não apresentação do Termo de Compromisso ou a apresentação fora do prazo implicará a desistência do servidor da participação na pós-graduação, sendo passível de ser enquadrado no inciso III do art. 18 do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012, salvo justificativa aceita pela Administração do Tribunal.



3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Quaisquer alterações de datas previstas neste edital serão divulgadas na página da intranet.

3.2 A inscrição do servidor implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas no ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012, neste edital e nos comunicados divulgados na página da intranet.

3.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital em virtude de solicitações de servidores inscritos ou selecionados.

3.4 A classificação gera para o servidor apenas a expectativa de direito ao custeio da pós-graduação, não sendo o Tribunal obrigado a garantir sua participação no curso.

3.5 Caberá ao servidor acompanhar a publicação dos resultados no Boletim Interno e na intranet, cumprindo todos os prazos estabelecidos, sob pena de ser enquadrado nas hipóteses previstas no art. 18 do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 760/2012.

3.6 O servidor classificado deverá cumprir todos os prazos previstos neste edital e nos comunicados divulgados na intranet independentemente de eventuais informações fornecidas por telefone ou e-mail pela CDEP.

3.7 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do TST.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



ANEXO I

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO

GRUPO I - Grupo de Disciplinas Teóricas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
FILOSOFIA DO DIREITO	15 h/a	Filosofia do Direito: noções fundamentais. História da Filosofia do Direito. Jusnaturalismo e Iluminismo. As teorias contratualistas. Positivismo jurídico. As escolas críticas do Direito. Filosofia do Direito e Teorias da Justiça. Axiologia jurídica. Epistemologia jurídica. Direito e moral.
SOCIOLOGIA JURÍDICA	15 h/a	Origem e transformações das instituições jurídicas. Estruturas sociais e controle social. Direito, conflitos e transformações sociais. Análise das mútuas e recíprocas conexões entre Direito e sociedade. Análise sobre a normatividade social e a normatividade jurídica. Movimentos sociais e realização do Direito
METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA EM DIREITO	15 h/a	O problema do conhecimento humano. Conhecimento científico e outros saberes. Direito e ciência. Métodos e técnicas de pesquisa em Direito. Direito e sociedade do conhecimento. Educação jurídica na contemporaneidade: mudanças epistemológicas e metodológicas. Corporações profissionais jurídicas e demandas de formação do bacharel e do pós-graduado. A Resolução 09 de 24 de Setembro de 2004 do CNE. Competências, habilidades e ética dos profissionais do Direito. Metodologias apropriadas à formação jurídica: ensino, pesquisa e extensão sob a perspectiva da educação continuada.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

GRUPO II - Grupo de Disciplinas do Direito Constitucional

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL	15 h/a	Conteúdo e função da Constituição. Pressupostos conceituais do Direito Constitucional. A teoria do poder constituinte. A questão fundamental da possibilidade jurídica de normatização das forças políticas. Constituição como categoria dogmática. Hermenêutica constitucional e a parte principiológica da Constituição. Métodos de interpretação constitucional. Conteúdo objetivo da Constituição. Democracia Substancial. Teoria das garantias constitucionais: proteção de conteúdo essencial e garantias institucionais.
PRINCIPIOLOGIA CONSTITUCIONAL E A TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	30 h/a	Introdução aos Direitos Fundamentais: Premissas Teóricas do Debate Contemporâneo sobre os Direitos Fundamentais. Elementos Históricos da Conformação dos Direitos Fundamentais. Paradigmas do Estado de Direito e Paradoxo entre Constitucionalismo e Democracia. Introdução às Formas de Interpretação dos Direitos Fundamentais nas Cortes Constitucionais. A Metafísica Metodológica Contemporânea. A Crença no Método como Solução para os Problemas Jurídicos. Os Conceitos Tradicionais: Núcleo essencial, Limite dos limites, a Reserva do Possível. A Constituição como Ordem Concreta de Valores. A Aplicação do Balanceamento e do Princípio da Proporcionalidade. O Complexo Debate sobre a Justiça, Liberdade e Igualdade. O Argumento Categórico e Consequencialista. Direitos Fundamentais em Espécie.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DIREITOS FUNDAMENTAIS E TEORIA DO DANO MORAL	15 h/a	Os direitos fundamentais no ordenamento constitucional brasileiro. As garantias de proteção aos direitos fundamentais. A configuração da teoria do dano moral nesse contexto. Teoria da responsabilidade subjetiva. Configuração do dano moral. Valoração do dano moral. A teoria do dano moral no Direito do Trabalho.
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	15 h/a	O surgimento do constitucionalismo contemporâneo. Antecedentes históricos. A constituição norte-americana e os fatores que a influenciaram. A doutrina dos federalistas. Surgimento do judicial review. O leading case do controle judicial de constitucionalidade das leis - Marbury vs. Madison. A formação da jurisprudência da Suprema Corte norte-americana. O Sistema europeu de controle concentrado. A consolidação da jurisdição constitucional. A tutela das liberdades públicas. Os direitos individuais. Os procedimentos de afirmação dos princípios constitucionais. A experiência brasileira republicana e a jurisdição constitucional. Origens, influências e contexto do surgimento do controle de constitucionalidade no Brasil. O desenvolvimento do instituto. Aspectos procedimentais. O sistema misto de controle de constitucionalidade.
DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO	15 h/a	Constituição Federal de 1988. Estado democrático de direito e direito fundamental ao trabalho digno. As funções do Direito do Trabalho no capitalismo e na democracia. Direito do Trabalho e inclusão social. Os direitos constitucionais trabalhistas previstos na Constituição Federal de 1988.
DIREITO CONSTITUCIONAL	15 h/a	Seguridade Social na Constituição Federal de 1988. Princípios



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PREVIDENCIÁRIO		constitucionais da Seguridade Social. A previdência social na Constituição Federal de 1988. Histórico da previdência social no Brasil. Princípios constitucionais da previdência. Regimes de previdência no Brasil. Beneficiários da previdência social. Prestações da previdência social. Fontes de custeio. Segurados e contribuintes. Benefícios da previdência social.
DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO	15 h/a	Fundamentos teóricos. Direito e a economia. Justiça e economia. Estabilização das relações econômicas pelo direito. A disciplina jurídica da atividade econômica. Paradigmas de Estado na economia. Constituição econômica. Princípios e diretrizes políticas. Sujeitos econômicos. Normas jurídicas econômicas. Direitos fundamentais econômicos. Intervenção e atuação do Estado. Produção, circulação e repartição.
POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E TRABALHISTAS	15 h/a	Estado Democrático de Direito e políticas públicas. Políticas públicas: fundamentos, princípios constitutivos e regras gerais. Políticas públicas sociais e trabalhistas. O Direito do Trabalho como instrumento de política pública e de justiça social. Direito do Trabalho e inclusão social: o desafio brasileiro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

GRUPO III - Grupo de Disciplinas do Direito do Trabalho

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DIREITO DO TRABALHO E DIGNIDADE DO SER HUMANO: EVOLUÇÃO HISTÓRICA, FUNÇÕES E PRINCÍPIOS ESPECIAIS	15 h/a	Formação e evolução histórica do Direito do Trabalho. Antecedentes históricos ao modelo capitalista de produção. Idade contemporânea: evolução e consolidação do modelo de produção capitalista. Os paradigmas do estado constitucional contemporâneo e a dignidade do ser humano. Dilemas e perspectivas para o mundo do trabalho ao final do séc. XX e início do XXI.
DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO: A PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS DOS TRABALHADORES	15 h/a	A evolução histórica dos direitos humanos. Direitos humanos internacionais e direitos fundamentais constitucionais. A teoria das gerações dos direitos fundamentais. Conceito, antecedentes e evolução dos tratados internacionais sobre o mundo do trabalho. A formação da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Atores internacionais: estados, organismos internacionais, organizações não governamentais. Conflitos de normas de direito internacional e direito interno. Responsabilidade internacional. Fundamentos de direito internacional do trabalho. Os mecanismos de proteção do mundo do trabalho no âmbito internacional. A Organização Internacional do Trabalho e a proteção aos direitos humanos e sociais dos trabalhadores: trajetória histórica, estruturação, atuação e produção normativa.
DIREITO À IGUALDADE E POLÍTICAS NÃO DISCRIMINATÓRIAS NAS RELAÇÕES DE EMPREGO	15 h/a	O Direito à Igualdade e o Constitucionalismo Brasileiro. O Direito à Igualdade e o Constitucionalismo em Perspectiva Comparada. Teorias da Justiça. Liberalismo, Consequencialismo, Perspectivas Econômicas e Comportamentais. Aplicação do Direito à Igualdade pelos Tribunais:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

		<p>Perspectiva Brasileira e Internacional. Os Conflitos entre o Político e o Jurídico na Aplicação do Direito à Igualdade. Direito à Igualdade e Políticas Não-Discriminatórias nas Relações de Emprego. Instrumentos para Efetivação de Políticas Não-Discriminatórias nas Relações de Emprego: Aspectos Sociológicos e Jurídicos.</p>
--	--	---



ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO

I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FATOR	SUBFATOR	PONTOS
VÍNCULO DO SERVIDOR COM O TST	Ocupante de cargo efetivo do TST	8
	Removido ou requisitado de órgão do Poder Judiciário Trabalhista.	6
	Requisitado de órgão distinto do Poder Judiciário Trabalhista.	4
	Ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com o Tribunal	2
OCUPANTE DE FUNÇÃO COMISSIONADA (FC) OU CARGO EM COMISSÃO (CJ)	CJ-4	8
	CJ-3	7
	CJ-2	6
	CJ-1	5
	FC-6, FC-5 ou FC-4	4
	FC-3, FC-2 e FC-1	3
ATUAÇÃO EM ATIVIDADE JUDICANTE EM GABINETE DE MINISTRO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	De 5 a 10 anos completos	8
	De 3 anos completos a 5 anos incompletos	6
	De 1 ano completo a 3 anos incompletos	4
PONTUAÇÃO NA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	De 191 a 200 pontos	8
	De 181 a 190 pontos	6
	De 171 a 180 pontos	4
	De 160 a 170 pontos	2
CARGA-HORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/PALESTRAS REALIZADOS NO TST NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, DESTINADOS À ÁREA FIM DO TRIBUNAL. (1º/1/2011 a 31/12/2012)	Acima de 30 h/a	8
	De 21 a 30 h/a	6
	De 13 h/a a 20 h/a	4
	De 8 h/a a 12 h/a	2

II - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º - Ocupante de CJ ou FC de nível gerencial.
- 2º - Data mais antiga de ingresso no TST.
- 3º - Atuação como instrutor interno no TST nos últimos 2 anos*
- 4º - Participação em Comissão instituída pelo TST nos últimos 2 anos*
- 5º - Exposição de Motivos

*refere-se ao período: 1º/1/2011 a 31/12/2012

III - CRITÉRIO DE CORTE

Máximo de participação de 20% do quantitativo de servidores da lotação até o limite de 2 participantes, salvo se remanescerem vagas.